



# Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222

29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 184/93

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECER COMBUSTÍVEL A TERCEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer ao Departamento de Polícia Militar de Águia Branca, até 300 (trezentos) litros de combustível álcool hidratado por mês, para atender ao veículo oficial daquela repartição policial.

Art. 2º. O controle do fornecimento do combustível de que trata esta Lei será feito pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que emitirá as requisições para o abastecimento.

Art. 3º. A não utilização da cota de combustível no decorrer do mês não permite a sua acumulação para os meses posteriores.


Art. 4º. As despesas resultantes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Gabinete do Prefeito, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 9 de dezembro de 1993.

Registrado no Livro N.º	03
às Folhas	113 e 113v
Em	9 / 12 / 93
	Hilda S. B.
ESCRITURÁRIO	

  
JOSE ALVES DE LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.	
Em	9 / 12 / 93
	Hilda S. B.
Escriturário	